



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

PROCESSO: 717001401/2077- 12366  
USUÁRIO: PÁDUA E LEMOS LTDA  
MUNICÍPIO: GOIÂNIA

**DECLARAÇÃO** 053 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

“O poço perfurado, com **15 metros** de profundidade, localizado na **AVENIDA ANHANGUERA, Nº 11552, QUADRA 02, LOTE 04, BAIRRO CAPUAVA**, coordenadas geográficas **16°39'51,93”S /49°19'5,77”W**, no município de **GOIÂNIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **Uso Comercial (Posto De Combustíveis)**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **ROMILDO CAMARGO PÁDUA, CPF 167.523.331-49** e o Sr. **NESTOR JOSÉ LEMOS CPF 587.338.921-72**, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
em Goiânia, aos 19 dias do mês de Abril de 2.011.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente